



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 805, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE PÚBLICA NA ÁREA DA SEGURIDADE SOCIAL DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, assegura a revisão geral anual dos servidores, sem a necessidade de lei específica;

**Considerando**, ainda, que o art. 40, da Lei Municipal nº 528, de 07 de agosto de 2007, assegura a reposição geral anual dos servidores da Rede Pública Municipal na Área da Seguridade Social do Município de Boca da Mata, Alagoas;

**Considerando**, mais, que a proposta de reajuste salarial apresentada por esta Administração Pública foi aceita em assembleia pelo Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social (Saúde, Previdência, Assistência Social) e Trabalhadores no Estado de Alagoas – SINDPREV-AL;

**Considerando**, por derradeiro, que o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, autoriza o Município a assegurar aos seus servidores revisão geral anual, mesmo no caso de ter ultrapassado o limite prudencial de despesa com gasto de pessoal.

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Reajustar em 7,2% (sete vírgula dois por cento) os vencimentos básicos dos servidores da Rede Pública na Área da Seguridade Social do Município de Boca da Mata, Alagoas, a título de revisão geral anual, a ser implantado a partir deste mês de agosto de 2013.

**Art. 2º.** Reajustar em 2,8% (dois vírgula oito por cento) os vencimentos básicos dos servidores da Rede Pública na Área da Seguridade Social do Município de Boca da

Mata, Alagoas, a título de revisão geral anual, a ser implantado a partir do mês de outubro deste ano de 2013.

**Art. 3º.** Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2013.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2013.**

  
**ELDER RODRIGUES PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

TABELA DO PCCS PARA REAJUSTE  
LEI Nº 528 DE 07 DE AGOSTO DE 2007

ANEXO IV

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS							
CARGOS - ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	
IV	R\$ 887,49	R\$ 914,11	R\$ 941,54	R\$ 969,78	R\$ 998,88	R\$ 1.028,84	R\$ 1.059,71	R\$ 1.091,50	
III	R\$ 806,81	R\$ 831,01	R\$ 855,94	R\$ 881,62	R\$ 908,07	R\$ 935,31	R\$ 963,37	R\$ 992,27	
III	R\$ 733,46	R\$ 755,47	R\$ 778,13	R\$ 801,47	R\$ 825,52	R\$ 850,28	R\$ 875,79	R\$ 902,07	
I	R\$ 666,78	R\$ 686,79	R\$ 707,39	R\$ 728,61	R\$ 750,47	R\$ 772,99	R\$ 796,17	R\$ 820,06	

PERCENTUL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS							
CARGOS - TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	
IV	R\$ 981,05	R\$ 1.010,48	R\$ 1.040,79	R\$ 1.072,01	R\$ 1.104,18	R\$ 1.137,30	R\$ 1.171,42	R\$ 1.206,56	
III	R\$ 891,86	R\$ 918,62	R\$ 946,17	R\$ 974,56	R\$ 1.003,80	R\$ 1.033,91	R\$ 1.064,93	R\$ 1.096,87	
III	R\$ 810,78	R\$ 835,10	R\$ 860,16	R\$ 885,96	R\$ 912,54	R\$ 939,92	R\$ 968,12	R\$ 997,16	
I	R\$ 737,07	R\$ 759,19	R\$ 781,96	R\$ 805,42	R\$ 829,58	R\$ 854,47	R\$ 880,10	R\$ 906,51	

PERCENTUL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS							
CARGOS - ANALISTAS DE SEGURIDADE SOCIAL									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	
IV	R\$ 2.256,70	R\$ 2.324,40	R\$ 2.394,14	R\$ 2.465,96	R\$ 2.539,94	R\$ 2.616,14	R\$ 2.694,62	R\$ 2.775,46	
III	R\$ 1.735,93	R\$ 1.788,00	R\$ 1.841,64	R\$ 1.896,89	R\$ 1.953,80	R\$ 2.012,41	R\$ 2.072,79	R\$ 2.134,97	
III	R\$ 1.446,60	R\$ 1.490,00	R\$ 1.534,70	R\$ 1.580,74	R\$ 1.628,17	R\$ 1.677,01	R\$ 1.727,32	R\$ 1.779,14	
I	R\$ 1.257,92	R\$ 1.295,65	R\$ 1.334,52	R\$ 1.374,56	R\$ 1.415,80	R\$ 1.458,27	R\$ 1.502,02	R\$ 1.547,08	

PERCENTUL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

Tabela de Agosto de 2013

Reajuste oferecido pelo Município = 7.2%

**David Teles da Silva**  
Presidente  
Núcleo Municipal de Boca da Mata

TABELA DO PCCS PARA REAJUSTE  
LEI Nº 528 DE 07 DE AGOSTO DE 2007

ANEXO IV

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS						
CARGOS - ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	912,34	939,71	967,90	996,94	1.026,85	1.057,65	1.089,38	1.122,06
III	829,40	854,28	879,91	906,31	933,50	961,50	990,35	1.020,06
III	754,00	776,62	799,92	823,92	848,63	874,09	900,31	927,32
I	685,45	706,02	727,20	749,01	771,48	794,63	818,47	843,02

PERCENTUL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS						
CARGOS - TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	1.008,51	1.038,77	1.069,93	1.102,03	1.135,09	1.169,14	1.204,22	1.240,35
III	916,83	944,34	972,67	1.001,85	1.031,90	1.062,86	1.094,74	1.127,59
III	833,48	858,49	884,24	910,77	938,09	966,24	995,22	1.025,08
I	757,71	780,44	803,86	827,97	852,81	878,40	904,75	931,89

PERCENTUL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS						
CARGOS - ANALISTAS DE SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	2.319,89	2.389,49	2.461,17	2.535,01	2.611,06	2.689,39	2.770,07	2.853,17
III	1.784,53	1.838,07	1.893,21	1.950,01	2.008,51	2.068,76	2.130,82	2.194,75
III	1.487,11	1.531,72	1.577,67	1.625,00	1.673,75	1.723,97	1.775,69	1.828,96
I	1.293,14	1.331,93	1.371,89	1.413,05	1.455,44	1.499,10	1.544,08	1.590,40

PERCENTUL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

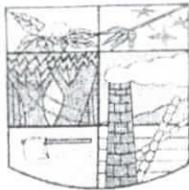
PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

**Tabela de Outubro de 2013**

Reajuste oferecido pelo município = 2.8%

**David Teles da Silva**  
Presidente  
Núcleo Municipal de Boca da Mata



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Gabinete do Prefeito

  
**Boca da Mata**  
Cidade das Serras

**DECRETO Nº 758, DE 02 DE ABRIL DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SEGURIDADE SOCIAL DE BOCA DA MATA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei nº 528, de 07 de agosto de 2007.

Considerando que o art. 37, inciso X, da Constituição Federal assegura a revisão geral anual dos servidores públicos, sem a necessidade de lei específica;

Considerando que o art. 40 da Lei Municipal nº 528, de 07 de agosto de 2007, assegura a reposição geral anual dos servidores da Rede Pública Municipal na Área da Seguridade Social de Boca da Mata;

Considerando que o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal autoriza o Município a assegurar aos seus servidores revisão geral anual, mesmo no caso de ter ultrapassado o limite prudencial de despesa com gasto de pessoal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a reposição geral anual dos servidores da Rede Pública Municipal na Área da Seguridade Social de Boca da Mata, referente ao período de 2012, conforme tabela em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros correrão a partir de 1º de maio de 2012, data base da categoria, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Alagoas, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2012.**



**JOSÉ MAYNART TENÓRIO  
PREFEITO**

**Publicado, Registrado, aprovado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2012.**



**GERALDO MOURA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração**

TABELA DO PCCS PARA REAJUSTE (01/2012) 5% EM MAIO  
LEI DE nº 528 DE 07 DE agosto DE 2007

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						
CARGOS - ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	732,88	754,86	777,51	800,83	824,86	849,60	875,09	901,34
III	666,25	686,24	706,82	728,03	749,87	772,37	795,54	819,40
II	605,68	623,85	642,57	661,85	681,70	702,15	723,22	744,91
I	550,62	567,14	584,15	601,68	619,73	638,32	657,47	677,19

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						
CARGOS - TÉCNICO DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	814,47	838,90	864,07	889,99	916,69	944,19	972,51	1001,69
III	740,42	762,64	785,51	809,08	833,35	858,35	884,10	910,63
II	673,11	693,31	714,10	735,53	757,59	780,32	803,73	827,84
I	611,92	630,28	649,19	668,66	688,72	709,38	730,66	752,58

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

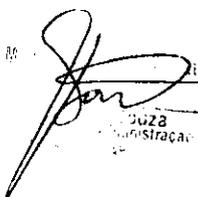
GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						
CARGOS - ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	2105,12	2168,27	2233,32	2300,32	2369,33	2440,41	2513,62	2589,03
III	1619,32	1667,90	1717,94	1769,47	1822,56	1877,24	1933,55	1991,56
II	1349,43	1389,92	1431,61	1474,56	1518,80	1564,36	1611,29	1659,63
I	1173,42	1208,62	1244,88	1282,23	1320,69	1360,32	1401,12	1443,16

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 30%

Prefeitura de  
 Gerente  
 Secretário  
  
 Juza  
 Administração



**TABELA DO PCCS PARA REAJUSTE (03/2012) 6,58% EM SETEMBRO**  
**LEI DE nº 528 DE 07 DE agosto DE 2007**

**ANEXO IV**

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						
CARGOS - ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	827,88	852,72	878,30	904,65	931,79	959,74	988,53	1018,19
III	752,62	775,20	798,45	822,41	847,08	872,49	898,67	925,63
II	684,20	704,73	725,87	747,64	770,07	793,18	816,97	841,48
I	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

**TABELA DO PCCS PARA REAJUSTE (03/2012) 6,% EM SETEMBRO**

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						
CARGOS - TÉCNICO DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	915,13	942,58	970,86	999,99	1029,99	1060,89	1092,71	1125,49
III	831,94	856,89	882,60	909,08	936,35	964,44	993,37	1023,18
II	756,31	778,99	802,36	826,43	851,23	876,76	903,07	930,16
I	687,55	708,18	729,42	751,30	773,84	797,06	820,97	845,60

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

**TABELA DO PCCS PARA REAJUSTE (03/2012) 0% EM SETEMBRO**

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						
CARGOS - ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
IV	2105,12	2168,27	2233,32	2300,32	2369,33	2440,41	2513,62	2589,03
III	1619,32	1667,90	1717,94	1769,47	1822,56	1877,24	1933,55	1991,56
II	1349,43	1389,92	1431,61	1474,56	1518,80	1564,36	1611,29	1659,63
I	1173,42	1208,62	1244,88	1282,23	1320,69	1360,32	1401,12	1443,16

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E IV = 30%

  
 Gerente de Administração  
 Secretaria de Administração